



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.376, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

(Revogada pela Portaria nº 10.499/2022)

Constitui Comissões de Recebimento, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

RESOLVE:

Art. 1º Constituir as seguintes Comissões de Recebimento:

I - Pela Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços, inclusive da Farmácia de Minas:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;
2. Eliane Cotas Furtado Gonçalves;
3. Bruna Roberta de Oliveira Reis.

b) Suplente:

1. João Paulo Goulart dos Reis.

II - Pela Secretaria Municipal de Ação Social, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;
2. Fábio de Faria Pereira;
3. Kelly Fernanda de Paula;

b) Suplente:

1. Marly Martins Souza da Mata.

III – Pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agropecuária e Meio Ambiente, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços, inclusive peças, acessórios e serviços de veículos automotivos:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;
2. Dorival Aparecido Moreira;
3. Enildo Sebastião Ribeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

b) Suplente:

1. Alex Leal Bento.

IV – Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;

2. Mara Helena Lopes;

3. Andrea de Oliveira Rocha;

b) Suplente:

1. Ana Paula Ferreira da Paz.

V – Pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para recebimento de merenda escolar, material de limpeza, material escolar e de demais objetos e serviços:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;

2. Rogério Aparecido do Prado;

3. Magda Calheiros Florentino;

b) Suplente:

1. Déborah Aparecida Guimarães Santos.

VI – Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para recebimento de mercadorias, equipamentos e serviços:

a) Titulares:

1. Pedro Marcelo Oliveira de Sousa;

2. João de Simone;

3. Cibele Donizete de Oliveira;

b) Suplente:

1. Marielly Cristina Batista.

Parágrafo único. A investidura dos membros das Comissões será de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria nº 10.047, de 18 de janeiro de 2021](#) e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 12 de novembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Prefeito Municipal